



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br



DECRETO Nº 2240 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de SARAPUÍ, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação da **EEE1 e Acesso**, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário desta cidade de Sarapuí, imóvel esse ocupado por **Ederson da Silva Antunes**, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta ERBE 9718/23 e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0834/090** a saber:

Cadastro: 0834/090

Prop.: Ederson da Silva Antunes (ocupante)

Desenho Final: ERBE 9718/23

Área 1: 85,50m² - EEE

Área 2: 154,19m² - Acesso

Área 1: (1 – 2 – 3 – 4 – 1) = 85,50m²
(Estação Elevatória de Esgoto)

Parte de uma área de terras em um terreno, situado à Rua Francisca Maria Antunes, Bairro Rodeio, município de Sarapuí, Comarca de Itapetininga-SP, representado no desenho Sabesp ERBE 9718/23, com a seguinte descrição: Partindo de um ponto localizado na esquina formada com a confluência da Rua João Odoro da Silva e Rua Francisca Maria Antunes, segue com azimute 246°14'31" por 108,51m até o ponto aqui designado "1" de coordenadas E=216.188,932m e N=7.383.413,304m, início da presente descrição, daí segue confrontando com área ocupada por Elcio Luis dos Santos com azimute 273°13'05" por 12,00m até o ponto aqui designado "2" de coordenadas E=216.176,951m e N=7.383.413,978m; segue confrontando com área ocupada por Luis Carlos de Jesus com azimute 345°10'45" por 4,23m até o ponto aqui designado "3" de coordenadas E=216.175,868m e N=7.383.418,071m; segue confrontando com área ocupada por Natalia Oliveira de Almeida com azimute 62°43'16" por 12,00m até o ponto aqui designado "4" de coordenadas E=216.186,533m e N=7.383.423,571m; segue confrontando com área remanescente com azimute 166°50'58" por 10,54m até o ponto inicial 1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 85,50m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 2: (6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 4 – 11 – 12 – 13 – 6) = 154,19m²
(Acesso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br



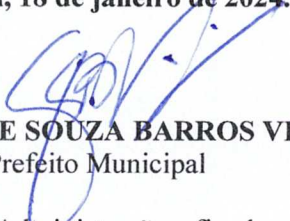
Faixa de terras que grava um terreno, situado à Rua Francisca Maria Antunes, Bairro Rodeio, município de Sarapuí, Comarca de Itapetininga-SP, representado no desenho Sabesp ERBE 9718/23, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "6" de coordenadas E=216.221,214m e N=7.383.440,268m, localizado no alinhamento do final da Rua Francisca Maria Antunes, distante 69,11m da esquina formada com a confluência da Rua João Odoro da Silva e Rua Francisca Maria Antunes, daí segue confrontando com área ocupada por Seide de Souza Custódio com azimute 246°19'55" por 3,14m até o ponto aqui designado "7" de coordenadas E=216.218,337m e N=7.383.439,007m; segue confrontando com área ocupada por Seide de Souza Custódio com azimute 166°31'55" por 0,87m até o ponto aqui designado "8" de coordenadas E=216.218,538m e N=7.383.438,166m; segue confrontando com a área da mesma propriedade com azimute 238°43'43" por 9,32m até o ponto aqui designado "9" de coordenadas E=216.210,570m e N=7.383.433,326m; segue confrontando com a área da mesma propriedade com azimute 238°11'01" por 27,05m até o ponto aqui designado "10" de coordenadas E=216.187,586m e N=7.383.419,066m; segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp com azimute 346°50'58" por 4,63 até o ponto aqui designado "4" de coordenadas E=216.186,533m e N=7.383.423,571m; segue confrontando com área ocupada por Natalia Oliveira de Almeida com os seguintes azimutes e distâncias: 62°43'16" por 4,84m até o ponto aqui designado "11" de coordenadas E=216.190,831m e N=7.383.425,787m; 58°11'01" por 20,77m até o ponto aqui designado "12" de coordenadas E=216.208,477m e N=7.383.436,735m; 58°43'43" por 12,11m até o ponto aqui designado "13" de coordenadas E=216.218,824m e N=7.383.443,019m; segue pelo alinhamento do final da Rua Francisca Maria Antunes com azimute 139°01'00" por 3,64m até o ponto inicial 6, fechando o perímetro e encerrando uma área de 154,19m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central n° 51°, fuso -22 tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n° 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2786, de 21 de maio de 1956.

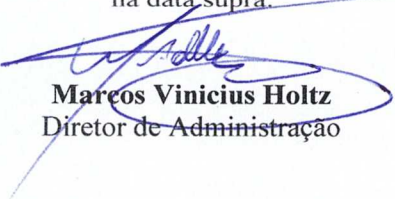
Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 18 de janeiro de 2024.


GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Diretoria de Administração, afixado na sede da Prefeitura Municipal na data supra.


Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração